



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 048 DE MAIO DE 1994.

"Altera dispositivos do Decreto nº 072 de 14 de maio de 1993".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44 da Lei nº 1276 de 02 de abril de 1993, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 4º do artigo 1º do Decreto nº 72 de 14 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 4º - Da Secretaria Municipal de Fazenda:

I - No Gabinete do Secretário:

a) Secretaria Executiva.

II - Na Coordenadoria de Administração Financeira:

a) Divisão de Execução Orçamentária;

b) Divisão de Contabilidade;

c) Divisão de Controle Financeiro.

III - Na Coordenadoria de Administração Tributária:

a) Divisão de Tributação;

b) Divisão de Fiscalização;

c) Divisão de IPTU e ITBI;

d) Divisão de Cadastro;

e) Divisão de Arrecadação;

f) Exatoria Municipal do Cristo Rei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 16 de maio de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL